



**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DE 17/11/2015
ATA N.º 22/2015**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 21/2015 de 3 de novembro 2015 (Reunião privada)	<i>Por unanimidade.-----</i>
1	Remodelação da Rede de Saneamento de Febres / Declaração de Suficiência de Saldo - Cabimentação / ratificação de Despacho / da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	<i>A Câmara, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 13/10/2015 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi aprovada a emissão de Declaração de Suficiência de Saldo referente à empreitada de “Remodelação da Rede de Saneamento de Febres” promovida pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., nos termos indicados por aquela Empresa Municipal, ficando uma fotocópia da referida declaração em pasta anexa ao presente livro de atas.-----</i>
2	Alteração dos estatutos da INOVA- Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A, deliberou: 1) Aprovar a alteração dos artigos 14.º (Funcionamento, composição e mesa) e 17.º (Competência do Conselho de Administração) dos estatutos da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A, nos termos propostos por aquela empresa municipal, documento do qual ficará o original arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Atas; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente alteração aos Estatutos da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
3	Alienação das lojas n.ºs 2, 7, 8, 10, 13, 14, 16-B E 17, do mercado municipal da cidade de Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade, e nos termos do Regulamento do Mercado Municipal de Cantanhede, adjudicou o direito de ocupação da loja número 16-A à Senhora Maria Ermelinda Simões Flório Sousa Raposo pela taxa mensal de 53,18 € (cinquenta e três euros e dezoito cêntimos) e pelo valor de arrematação de 25,00 € (vinte e cinco euros. As Lojas números 2, 7, 8, 10, 13, 14, 16-B e 17, não foram licitadas, tendo os concursos, relativamente àqueles espaços, ficado desertos. Aos valores da arrematação acresce o IVA à taxa legal em vigor. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, que o direito de ocupação das Lojas adjudicadas produza efeitos de 1 de dezembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2017. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



4	Requalificação urbana nas freguesias / celebração de contratos Interadministrativos de delegação de competências com as freguesias e União de Freguesias do Concelho para o ano de 2016	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Cantanhede e as freguesias do Concelho, no ano de 2016, tendo em vista a realização de obras de requalificação urbana, cujo valor global ascende a 171.750,00 €, conforme distribuição por freguesia constante de listagem existente no processo, documentos dos quais ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura dos referidos contratos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
5	Horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no concelho de Cantanhede durante a Época Natalícia	A Câmara, por unanimidade deliberou aprovar, nos seus precisos termos, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, antes transcrita. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
6	Voto de pesar pelas vítimas dos atentados de Paris / manifestação de solidariedade para com o povo francês	A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou aprovar um sentido e respeitoso voto de pesar em memória das vítimas dos atentados de Paris, ocorridos no passado dia 13 de novembro, o qual deverá ser remetido ao Maire de Alfortville, ao Maire de Paris, Embaixada de França e ao Governo Francês. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
7	Doação de documentos destinados à Biblioteca Municipal de Cantanhede / mês de outubro de 2015	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa àquela informação, respeitante ao mês de outubro de 2015, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
8	Atribuição de um desconto de 20% nas mensalidades individuais durante o mês de dezembro de 2015 aos utentes das piscinas municipais de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou aprovar a atribuição de um desconto de 20% nas mensalidades individuais, durante o mês de dezembro, aos utentes das Piscinas Municipais de Cantanhede, pelos fundamentos aduzidos na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
9	Processo n.º 764/11.6BECBR / Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra / Município de Cantanhede / Autor: Novos Construtores de Cidália Soares Ramos, Ld.ª / Reu: Município de Cantanhede / de José Joaquim, Sampaio e Nora	A Câmara tomou conhecimento. -----



10	Publicidade / Ocupação da Via Pública e Fornecimento de Refeições Escolares / Processos em Divida / retificação de Mapas	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças e Divisão Financeira, Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, deliberou retificar o mapa da divida, respeitante a Publicidade, Ocupação do Espaço Público e fornecimento de refeições escolares o qual atinge o valor global de 10.856,50 €, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	Processo n.º 1713/2015 / Certidão de Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal / Pedras Ásperas – Freguesia de Sanguinheira / Maria da Silva Carriço	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Emitir parecer favorável ao reconhecimento de Interesse Público Municipal, da regularização da atividade pecuária, referente ao processo n.º 1713/2015, sita no lugar de Pedras Ásperas, Freguesia da Sanguinheira, neste Concelho de Cantanhede, promovido por Maria da Silva Carriço, no âmbito de aplicação, com caráter extraordinário, do regime excepcional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresso na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei n.º. 165/14."A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



12	<p>Processo n.º 1716/2015 / Certidão de Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal / Rua das Caldeiras, 453 / No Lugar de Berlengas / Freguesia da Tocha / Agroberlengas – Sociedade Agropecuária, Ld.ª</p>	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Considerar de Interesse Público Municipal a regularização da atividade pecuária, referente ao processo n.º 1713/2015 sita no lugar de Berlengas, Freguesia da Tocha pertencente a Agroberlengas – Sociedade Agropecuária, Ld.ª, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresse na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei n.º. 165/14."A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
13	<p>Processo n.º 1717/2015 / Certidão de Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal / no Lugar de Gesteira / Freguesia de Sanguinheira / Emilia Santos, Unipessoal, Ld.ª</p>	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Considerar de Interesse Público Municipal a regularização da atividade pecuária, referente ao processo n.º 1717/2015 sita no lugar de Gesteira, Freguesia da Sanguinheira pertencente a Emilia Santos, Unipessoal, Ld.ª, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresse na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei n.º. 165/14."A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



14	<p>Processo n.º 1717/2015 / Certidão de Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal / no Lugar de Gesteira / Freguesia de Sanguinheira / Paula Cristina de Jesus dos Ramos Taipina</p>	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Considerar de Interesse Público Municipal a regularização da atividade pecuária, referente ao processo n.º 1739/2015 sita na Rua do Jardim de Infância, 153, Freguesia da Sanguinheira pertencente a Paula Cristina de Jesus dos Ramos Taipina, com caráter extraordinário, do regime excepcional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresso na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/14."A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
15	<p>Processo n.º 1759/2015 / Certidão de Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal / Rua do Bairro Novo no lugar de Cochadas / Freguesia da Tocha / Maria da Glória Lourenço da Rocha</p>	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Considerar de Interesse Público Municipal a regularização da atividade pecuária, referente ao processo n.º 1759/2015 sita na Rua Bairro Novo, no lugar de Cochadas, Freguesia da Tocha, pertencente a Maria da Glória Lourenço da Rocha, com caráter extraordinário, do regime excepcional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresso na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/14."A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



16	<p>Processo n.º 1769/2015 / Certidão de Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal / Rua dos Poços de Sarilhos, 264 / no Lugar de Escoural / Freguesia da Tocha / Ana Isabel Cabete, Unipessoal, Ld.ª</p>	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Considerar de Interesse Público Municipal a regularização da atividade pecuária, referente ao processo n.º 1769/2015 sita no lugar de Escoural, Freguesia da Tocha pertencente a Ana Isabel Cabete, Unipessoal, Ld.ª, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresse na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei n.º. 165/14."A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
17	<p>Processo n.º 1777/2015 / Certidão de Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal / Rua do Cemitério / no Lugar de Caetanas / Freguesia da Tocha / Lactogal – Produtos Alimentares, S.A.</p>	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Considerar de Interesse Público Municipal a regularização da unidade industrial, referente ao processo n.º 1777/2015 sita na Rua do Cemitério, no lugar de Caetanas, Freguesia da Tocha pertencente à Lactogal – Produtos Alimentares, S.A., com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresse na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei n.º. 165/14."A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



18	<p>Processo n.º 1787/2015 / Certidão de Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal / Rua do Arneiro Tecelão no lugar de Feitoso / Freguesia da Sanguinheira / Dulce de Oliveira Jorge.</p>	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Considerar de Interesse Público Municipal a regularização da atividade pecuária, referente ao processo n.º 1787/2015 sita na Rua Arneiro Tecelão, no lugar de Feitoso, Freguesia da Sanguinheira, pertencente a Dulce de Oliveira Jorge, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresso na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 165/14."A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
19	<p>Processo n.º 1794/2015 / Certidão de Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal / Rua Principal, 82 no Lugar de Carvalheira / União das Freguesias de Covões e Camarneira / Maria Cecília Domingues Gomes</p>	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Considerar de Interesse Público Municipal a regularização da atividade pecuária, referente ao processo n.º 1794/2015 sita na Rua Principal, 82, no lugar de Carvalheira, União das Freguesias de Covões e Camarneira, pertencente a Maria Cecília Domingues Gomes, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresso na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 165/14."A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



20	<p>Processo n.º 1788/2015 / Certidão de Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal / Rua do Brejo, 101 no Lugar do Casal dos Netos / Freguesia da Sanguinheira / Regina Maria de Jesus Areias</p>	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Considerar de Interesse Público Municipal a regularização da atividade pecuária, referente ao processo n.º 1788/2015 sita na Rua do Brejo, 101, no lugar de Casal dos Netos, Freguesia da Sanguinheira, pertencente a Regina Maria de Jesus Areias, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresse na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 165/14."A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
21	<p>Processo n.º 1786/2015 / Certidão de Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal / Rua da Vala, 280 no Lugar de Carreiros / Freguesia da Sanguinheira / Luis Manuel Pessoa dos Santos</p>	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Considerar de Interesse Público Municipal a regularização do estabelecimento industrial, referente ao processo n.º 1786/2015 sito na Rua da Vala, 280, no lugar de Carreiros, Freguesia da Sanguinheira, pertencente a Luís Manuel Pessoa dos Santos, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresse na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 165/14."A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



22	<p>Processo n.º 1805/2015 / Certidão de Deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal / Rua Principal, n.º 1330 no Lugar de Carreiros / Freguesia da Sanguinheira / Campitocha – Artigos de Campismo e Serralharia, Ld.^a</p>	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Considerar de Interesse Público Municipal a regularização do estabelecimento industrial, referente ao processo n.º 1805/2015 sito na Rua Principal, n.º 1330, no lugar de Carreiros, Freguesia da Sanguinheira, pertencente à Campitocha – Artigos de Campismo e Serralharia, Ld.^a, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresso na alínea a) do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei n.º. 165/14."A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
23	<p>Aprovação da Proposta de Delimitação da ARU – Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Cantanhede, elaborada nos termos do n.º 2 do artigo 13º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto</p>	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Cantanhede, devidamente fundamentada, nos termos do n.º 2 do artigo 13º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, composta pelos seguintes elementos: a) Memória descritiva e justificativa com o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais; b) Planta com a delimitação da área abrangida pela área de reabilitação urbana; 2) Remeter o presente processo à CCDR-C a fim de completar o processo de candidatura ao PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
24	<p>Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas apoiadas pela Câmara e a realizar no período de 17 de novembro a 1 de dezembro de 2015</p>	<p>A Câmara tomou conhecimento.-----</p>

